

O Governo Bolsonaro através da Lei 13.874/2019 (Lei da Liberdade Econômica), regulamentada pelo Decreto 10.278/2020 equipara o documento físico ao digital, portanto, o valor é o mesmo, entretanto, é recomendável que ao enviar o documento para ser publicado ele seja assinado digitalmente por quem enviou.

DECRETO N.º 7059, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 994, de 30 de novembro de 2021, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), destinados à suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

Anula Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	Suple menta Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	02.05.01	Setor Jurídico, Habitação e de Trânsito		02.05.01	Setor Jurídico, Habitação e de Trânsito
	04.122.0007.2013	Manut. Ativ. Jurídica e Habitação		15.451.0008.2014	Manut. Ativ. do Setor de Trânsito
107	3.3.90.40	1.500,00	118	3.3.90.46	1.500,00
	02.06.01	Setor de Agron., Ind. e Com., Meio Amb. e G		02.06.01	Setor de Agron., Ind. e Com., Meio Amb. e G
	18.541.0009.2015	Manut. Ativ. da Coleta Seletiva		18.541.0009.2015	Manut. Ativ. da Coleta Seletiva
128	4.4.90.51	500,00	127	3.3.90.46	500,00
	02.03.01	Setor de Fazenda, Compras, Almoarifado e R		02.03.01	Setor de Fazenda, Compras, Almoarifado e R
	04.123.0005.2011	Restituições de Convênios e Outros/Federa		04.123.0005.2009	Manut. Ativ. Fazenda, Compras, Almo. e R.H
71	3.3.90.93	5.000,00	61	3.1.90.94	5.000,00
	02.07.03	Fundeb		02.07.03	Fundeb
	12.365.0010.2026	Manut. Ativ. Fundeb Fundamental 70%		12.365.0010.2026	Manut. Ativ. Fundeb Fundamental 70%
225	3.1.90.11	4.000,00	228	3.1.90.94	4.000,00
	02.07.04	Educação Geral		02.07.06	Esporte e Lazer
	12.306.0010.2035	Merenda Escolar Ensino Infantil		27.812.0012.2039	Manut. Ativ. Esporte e Lazer
244	3.3.90.30	4.000,00	261	3.3.90.30	4.000,00
	02.07.06	Educação Geral		02.07.06	Esporte e Lazer
	12.306.0010.2035	Merenda Escolar Ensino Infantil		27.812.0012.2039	Manut. Ativ. Esporte e Lazer
244	3.3.90.30	10.000,00	264	3.3.90.39	10.000,00

DECRETO N.º 7059, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Anula Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	Suple menta Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	02.08.02	Proteção Social Básica		02.08.02	Proteção Social Básica
	08.241.0013.2047	Manut. Ativ. Centro de Convivência do Idoso		08.243.0013.2073	Manut. Ativ. Estadual Assist. a Criança e Ad
312	3.3.90.40	2.000,00	328	3.3.90.39	2.000,00
	02.08.02	Proteção Social Básica		02.08.02	Proteção Social Básica
	08.241.0013.2047	Manut. Ativ. Centro de Convivência do Idoso		08.243.0013.2073	Manut. Ativ. Estadual Assist. a Criança e Ad
315	4.4.90.52	5.000,00	328	3.3.90.39	5.000,00
	02.09.01	Fundo Municipal de Saúde		02.09.01	Fundo Municipal de Saúde
	10.301.0014.2059	Manut. Programa de Atenção Básica		10.301.0014.2059	Manut. Programa de Atenção Básica
377	3.1.90.11	8.000,00	380	3.1.90.94	8.000,00
	02.10.01	Setor de Planejamento, Obras, Serv. e Manut.		02.10.01	Setor de Planejamento, Obras, Serv. e Manut.
	15.452.0015.2067	Manut. Ativ. Planejamento, Obras, Serviços		15.452.0015.2067	Manut. Ativ. Planejamento, Obras, Serviços
451	3.1.90.16	2.000,00	456	3.3.90.40	2.000,00

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 14 de setembro de 2022.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo